



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 094/2026

Miraselva, 10 de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Cumprimentando-o cordialmente e em atendimento ao solicitado pelo vereador Roberto Ferreira, em sessão ordinária realizada no dia 09 de março, vimos por meio deste requerer a Vossa Excelência a realização de melhorias estruturais no ponto de parada de transporte coletivo localizado nas proximidades da entrada da Vila Rural, compreendendo a substituição da cobertura existente e a construção de calçadas no entorno da estrutura, por exemplo.

Ressaltamos que o referido espaço constitui ponto de referência para moradores da Vila Rural e de localidades adjacentes que utilizam transporte coletivo, transporte escolar e conduções destinadas ao deslocamento diário para atividades profissionais, educacionais e demais compromissos. A cobertura atualmente instalada, entretanto, apresenta desgaste decorrente da ação do tempo, circunstância que tem comprometido sua função de abrigo contra intempéries.

Em períodos de chuva, verifica-se a infiltração de água no interior da estrutura, situação que expõe os usuários a desconforto e reduz a efetividade do espaço como local de espera. Esta condição, destaca-se, afeta especialmente idosos, crianças e trabalhadores que dependem desse ponto para aguardar condução. Diante desse cenário, revela-se pertinente a substituição da cobertura existente por estrutura mais resistente e adequada, bem como outras intervenções complementares, capazes de garantir proteção contra chuva, vento e exposição prolongada ao sol, de modo a oferecer melhores condições de acolhimento à população.

Adicionalmente, mostra-se recomendável a execução de três trechos de calçada no entorno do ponto de ônibus, sendo um na lateral da estrutura e dois na parte frontal. Cumpre registrar, ainda, que a guarita tem sido utilizada por moradores que realizam caminhadas ao longo da via. Diante do exposto, solicitamos a análise da presente demanda e a adoção das providências administrativas cabíveis para a execução das melhorias mencionadas.

Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR:
JOÃO MARCOS FERRER
PREFEITO
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR
(43) 3273-1183

✉ camara@miraselva.pr.gov.br